



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 380, DE 04 DE OUTUBRO 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
04.02.09.272.1021.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRO-GESTÃO		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(205)	1.000,00
Recurso: 1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
04.02.09.272.10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRO-GESTÃO		Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(202)	1.000,00
Recurso: 1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 04 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração